

PORTARIA Nº 219/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência JUNHO/2018, totalizando o valor de R\$ 6.876.949,67(seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

| MICRORREGIÃO                         | MUNICÍPIO | UNIDADE/ ESTABELECIMENTO | Total     |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| BAIXADA CUIABANA                     | CUIABA    | AMECOR                   | 18.753,28 |
| FEMINA HOSPITAL INFANTIL MATERNIDADE | E         |                          | 0,00      |

HOSPITAL DE CANCER DE MATO 196.188,16  
GROSSO

HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE 968.679,04  
CUIABA

HOSPITAL GERAL 435.617,17

HOSPITAL SANTA HELENA 525.643,86

HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO 178.877,44  
MULLER

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE 460.505,76  
CUIABA

CUIABA Total 2.784.264,71

VARZEA GRANDE HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE 363.525,12  
V GRANDE

VARZEA GRANDE Total 363.525,12

BAIXADA CUIABANA Total 3.147.789,83

GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. 150.747,52  
MORBECK

GARÇAS ARAGUAIA Total 150.747,52

NOROESTE JUINA SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E 430.300,00  
MED. INTENSIVA

NOROESTE Total 430.300,00

MÉDIO NORTE TANGARA DA SERRA HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA 426.010,00  
& SAÚDE.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA 963.170,00  
ANGELA

HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA 339.300,00  
DA CRIANÇA

MÉDIO NORTE total 1.728.480,00

SUL MATOGROSSENSE PRIMAVERA DO LESTE HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA 160.845,44

RONDONOPOLIS SANTA CASA 755.686,88

SUL MATOGROSSENSE Total 916.532,32

|                   |                    |                                         |            |
|-------------------|--------------------|-----------------------------------------|------------|
| TELES PIRES       | LUCAS DO RIO VERDE | HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE | 503.100,00 |
| TELES PIRES Total | 503.100,00         |                                         |            |
| TOTAL GERAL       | 6.876.949,67       |                                         |            |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f5ed58e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)